

Desempenhou o cargo de Prefeito Municipal nos anos iniciais deste século.

Foi agente consular e cônsul italiano na região, justificando-se as homenagens póstumas deste caso pela folha de serviços prestados à sociedade daquele município do nosso Estado.

REQUERIMENTO N. 300. DE 1961

Requeiro, nos termos regimentais seja inserto na Ata dos trabalhos desta Egrégia Casa, votos de congratulações com o Senhor Comendador Mário Dedini, pelas justas homenagens que vem recebendo do povo, das autoridades civis e eclesásticas das Instituições Religiosas das Entidades de Classe e dos Clubes Recreativos da cidade de Piracicaba, pelos relevantes serviços que tem prestado àquela comuna, dando-se ciência ao homenageado.

Justificativa

A homenagem que esta Assembléa prestará ao Senhor Comendador Mário Dedini, fazendo constar na Ata votos de congratulações pelas homenagens que recebeu durante quinze dias dos piracicabanos, tem como base principal as realizações por ele executadas naquele próspero município.

De humilde proprietário de uma oficina que lhe custou 3 mil cruzeiros, passou graças ao seu trabalho honesto, a seu espírito de empreendedor e filantropico o grande industrial que fez de Piracicaba um dos maiores parques industriais de São Paulo e o maior centro açucareiro deste Estado e do Brasil.

São incontáveis as instituições que tem recebido o apoio e a colaboração deste extraordinário cidadão e por este motivo que o povo de Piracicaba fez erguer na praça José Bonifácio um monumento do Comendador Mário Dedini, pelo que muito fez por sua Pátria adotiva e pela cidade que se tornou seu berço.

Pelas mesmas razões a Prefeitura daquela cidade lhe tributou significativa homenagem outorgando-lhe várias medalhas e diplomas. Homenagens outras foram prestadas pelo Corpo diretivo da Maternidade de Piracicaba num gesto de profundo reconhecimento ao seu doador. Igualmente pelo Grupo Escolar Prudente de Moraes, pelos Clubes 13 de Maio, Recreativo, Cristovam Colombo, Recreativo Coronel Barbosa, Instituto Italo Brasileiro, Salão de Belas Artes, Rotary Clube, Conjunto de Fanfarras e Seminário Serafico São Fidelis em sinal de reconhecimento por aquêle que muito fez em favor de seu semelhante.

Sala das Sessões, 15 de maio de 1961

(a) Antonio Donato

REQUERIMENTO N. 301. DE 1961

Requeiro a douta Mesa da Assembléa, ouvido o Plenário um voto de aplauso a Comissão Pro-Faculdade de Direito de Presidente Prudente, ao Povo e ao Prefeito daquela cidade, pela assinatura do decreto de funcionamento há pouco realizado em Brasília pelo eminente Presidente Janio Quadros.

Sala das Sessões, 15 de maio de 1961.

(a) Leonardo Cerávolo

Justificativa

A Faculdade de Direito de Presidente Prudente, fundada pelo emérito e abnegado Professor Toledo a qual, também, muito deve, o ensino secundário e superior de outras grandes cidades do Estado, entre as quais se incluem a cidade de Bauru, vai servir a extensa região da Alta Sorocabana, da Alta Paulista, do Norte do Paraná e do Sul de Mato Grosso.

O Ilustre Governador de São Paulo, Professor Carvalho Pinto deu ao empreendimento a sua simpatia e a sua decidida colaboração.

Estão de parabéns o povo de Presidente Prudente e as suas dignas autoridades pela realização do grande empreendimento.

O Professor Eufrazio Toledo, um dos pioneiros do ensino superior no Estado merece, as congratulações da Assembléa pela decisão certa de instalar em Presidente Prudente uma Faculdade de Direito para bem servir a Alta Sorocabana, a Alta Paulista, o Norte do Paraná e o Sul de Mato Grosso.

REQUERIMENTO N. 302. DE 1961

No instante em que o Professorado Público do Estado, em movimento liderado pelo Centro do Professorado Paulista mobiliza-se para lutar, pacifica mas intensamente, pelo atendimento de suas justas reivindicações, requeiramos, nos termos regimentais, que a Assembléa Legislativa de São Paulo faça constar do registro dos seus trabalhos parlamentares, a manifestação expressa de integral solidariedade aos professores paulistas, a cujo magnifico trabalho de excepcional sentido social, cultural e cívico, tributamos nosso preito de gratidão e respeito.

Sala das Sessões, aos 15 de maio de 1961

(a) Solon Borges dos Reis

Aberto Azevedo

Anacleto Barbosa

André Nunes Júnior

Antonio Sampaio

Antonio Mastrocola

Antonio Donato

Angelo Zanini

Antonio Moreira

Augusto do Amaral

Amaral Cargel

Arminio Varconcelos Leite

Arruda Castanho

Benedito Matarazzo

Cylo Albuquerque

Conceição da Costa Neves

Cid Franco

Carlos Rene Egg

Costabile Romano

Chaves de Amarante

Camillo Ashcar

Domíngos Cerávolo

Diego Bastos

Eduardo Barnabé

Farabulini Junior

Gustavo Martini

Henrique Feres

Hozair Moita Marcondes

Janil Duarte

Jacob Pedro Carolo

Jacob Salvador Zveibil

Jethero de Faria Cardoso

Joaquim Alvares Leite

Joaquim Geraldo Correia

João Horácio Filho

José Costa

João Bravo Caldeira

Juvenal Rodrigues de Moraes

Lavinio Lucchesi

Leonidas Camarinha

Lincoln Feliciano

Luciano Nogueira Filho

Magalhães Prado

Mendonça Falcão

Mario Telles

Moyes Tobias

Nagib Chala

Nunes Ferreira

Onofre Gusen

Orlando Zaccaner

Oswaldo Santos Ferreira

Pauo de Castro Prado

Rubens do Amara

Roberto Cardoso Alves

Roberto Bambilla

Rocha Mendes Filho

Ruy de Melo Junqueira

Ruy de Almeida Barbosa

Scalamandre Sobrinho

Solon Borges dos Reis

Wilson Lapa

Fernando Mauro

MOÇÃO

MOÇÃO N. 26 DE 1961

A Assembléa Legislativa do Estado de São Paulo, atendendo a uma justa reivindicação do povo ourinhense apela ao Exmo. Sr. Presidente da República, encarecendo-lhe a conveniência de decretar as providências urgentes

no sentido de serem mantidas em funcionamento as oficinas do 4.º Distrito da

Réde de Viação Paraná-Santa Catarina, com sede em Ourinhos,

Sala das Sessões, em 10 de maio de 1961.

(a) Domingos Camerlingo Caló

Justificativa

A manifestação da família Ourinhense, nesse sentido, tem como escopo defender a lacônica classe ferroviária, composta de 150 famílias ali residentes há mais de 30 anos, em grande número com residências próprias e integradas, em todos os sentidos, nas atividades sociais da vida de Ourinhos.

PARECERES

PARECER N. 504. DE 1961

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de lei n. 639, de 1960

O Poder Executivo, no desejo de obter a necessária autorização legislativa para proceder à permuta de terrenos de propriedade do Estado por outro de propriedade particular apresentou à consideração desta Casa o presente Projeto de lei n. 639, de 1960.

Os imóveis em aprégo estão situados no município de Xavantes, comarca de Ourinhos, sendo que os do Estado estão atualmente, na posse e administração da Estrada de Ferro Sorocabana.

A área a ser permutada foi adquirida pelo Estado, da Fazenda Nacional, da antiga Estrada de Ferro União Sorocabana e Ituaçu, por título que remonta há mais de 50 anos, segundo informação constante da Mensagem que acompanha o Projeto. Esclarece o Senhor Governador que já fez idêntica observação ao enviar a esta Casa o Projeto de lei n. 8, de 1960.

A área que o Estado vai receber em troca, e que possui valor maior do que a mencionada acima, pertence a José Maria de Almeida e a Olimpio Corazza e por eles foi adquirida, em maior área, por força de escritura de venda e compra lavrada em Bernardino de Campos, pelo Tabelião Interino Sérgio R. Gomes e devidamente transcrita sob n. 14.703, no Registro de Imóveis de Ourinhos, tudo como consta do documento de fls. 18.

Feito o relatório, passamos às conclusões.

A medida é legislativa, uma vez que é atribuição da Assembléa autorizar permuta de bens imóveis (art. 20, letra "c", de nossa Constituição).

A iniciativa desta proposição é de natureza concorrente, nos termos do art. 22 de nossa Carta Magna.

Havendo despesas para o Estado com o pagamento da diferença de valor entre as duas áreas, atendeu-se ao disposto no art. 30 de nossa Carta Magna, indicando-se os recursos hábeis com que prover as despesas, no art. 2.º do projeto.

Pode, pois, ser aprovada a medida, sem restrições.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões, 18-8-1960.

(a) Cardoso Alves

Aprovado o parecer do relator favorável à proposição.

Sala da Comissão, 23 de agosto de 1960.

(a) Camillo Ashcar — Presidente — Rocha Mendes Filho — Antonio Sampaio — Jethero de Faria Cardoso — Cardoso Alves — Mendonça Falcão — Ioshifumi Utiyama — Wilson Lapa — Murillo Sousa Reis.

PARECER N. 507. DE 1961

Da Comissão de Obras Públicas, Transportes e Comunicações, sobre o Projeto de lei n. 639, de 1960

Pela Mensagem A- n. 161, de 1960, o Senhor Governador do Estado enviou à Assembléa o Projeto de lei que aqui tomou o número 639, de 1960.

Esse Projeto autoriza a Fazenda do Estado a permutar faixa de terreno pertencente ao Estado por outra pertencente a José Maria de Almeida e Olimpio Corazza, ambas no município de Xavantes, comarca de Ourinhos, para atender a necessidades dos serviços da Estrada de Ferro Sorocabana. Os imóveis ao Estado, representados por duas faixas de terreno com 7520m², constituem o leito da linha em tráfego daquela ferrovia estadual e os de José Maria de Almeida e Olimpio Corazza contêm 8680m² e por ela passará o futuro leito da Sorocabana, com melhoramentos na linha tronco — variante de Bernardino de Campos a Ourinhos, no trecho compreendido entre as estações de Ipaçu e Xavantes.

As áreas permutadas foram avaliadas por peritos da Estrada de Ferro Sorocabana, sendo atribuído o valor de Cr\$ 3.760,00 (três mil setecentos e sessenta cruzeiros) à pertencente ao Estado e o de Cr\$ 8.680,00 (oito mil seiscentos e oitenta cruzeiros) à de propriedade de José Maria de Almeida e Olimpio Corazza, explicando os avaliadores esse baixo valor ao fato de não se prestarem os imóveis para qualquer cultura.

Resultado dessa avaliação uma diferença de valores, de Cr\$ 4.920,00 (quatro mil novecentos e vinte cruzeiros) em favor da área de Almeida Corazza, devendo ela ser paga a estes por ocasião da lavratura da respectiva escritura da permuta, correndo a despesa por conta da verba n. 300 — 8.61.2 — Material permanente — do orçamento vigente.

A conveniência da transação é evidente, dado que a Fazenda do Estado recebe um imóvel necessário a obras de alcance técnico da Estrada de Ferro Sorocabana, dando, em permuta, outro sem qualquer utilidade futura após a reforma por que passa, na região, a via-férrea estadual, pagando uma insignificante diferença de valores.

Opinamos, em consequência, pela aprovação do Projeto de lei em

exame.

Sala das Comissões, em 11-10-60.

(a) Eduardo Barnabé — Relator

Aprovado o parecer em reunião de 26 de outubro de 1960.

(a) Murillo Sousa Reis — Presidente — Eduardo Barnabé — José Costa — Gustavo Martini — Athié Jorge Coury — Dante Ferrê — Lavinio Lucchesi — Murillo Souza Reis — Antonio Sampaio.

PARECER N. 508. DE 1961

Do Deputado Mário Telles, Relator Especial designado nos termos do Artigo 59 do Regimento Interno, para pronunciar-se pela Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei n. 639, de 1960

Na sessão legislativa anterior foi apresentado o presente Projeto de lei n. 639, pelo Senhor Governador do Estado. Visa a presente medida sobre autorização para que possa a Fazenda do Estado permutar imóveis de sua propriedade, situados no município de Xavantes, Comarca de Ourinhos, por outro, na mesma localidade.

A proposição já foi examinada, e aprovada, pelas ilustradas Comissões de Constituição e Justiça e de Obras Públicas, Transportes e Comunicações.

Diz o Senhor Governador em sua mensagem:

"Note-se, por último, que a proposição consigna, em seu artigo 2.º, recursos para ocorrer à despesa resultante da diferença de valores atribuídos aos imóveis, diferença essa que decorre não só do fato de totalizarem os terrenos do Estado menor área, mas também, em consequência de serem estimados com a depreciação da ordem de 50% de seus valores por não se prestarem à cultura".

Por este motivo, o Projeto em seu art. 2.º, cumprindo à determinação constante do art. 30 da Constituição Estadual, indicou verba própria para ocorrer a estas despesas.

Entretanto, a verba indicada consta do Orçamento de 1960. Tão somente para atualizá-la é que sugerimos a seguinte

Emenda

"Substitua-se, no art. 2.º, o n. 300, da expressão "n. 300-8-51,2" pelo

n. 296".

É o nosso parecer.

Sala das Comissões, 8-5-1961.

(a) Mário Telles — Relator Especial

PARECER N. 509. DE 1961

Da Mesa, sobre o Projeto de Resolução n. 1, de 1961

Pelo nobre deputado Angelo Zanini, foi submetido à consideração da Casa o Projeto de Resolução n. 1, de 1961, suprimindo o art. 42 da Resolução n. 210, de 18 de janeiro de 1957, modificado pelo art. 1.º da Resolução n. 215, de 19 de junho de 1957.

A proposta está acompanhada de convincente justificação de motivos e vem ter à Mesa a fim de que esta se manifeste, em acordo com o preceituado no art. 14, item I, letra "f", da Resolução n. 207, de 10 de outubro de 1956 (Regimento Interno). Vale notar, também, que no caso, é observado o art. 2.º do Decreto-lei federal n. 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução ao Código Civil Brasileiro), em cujos termos, "não se destinando à vigência temporária, a lei terá vigor até que outra a modifique ou revogue".

Isto posto, evidentes a constitucionalidade, legalidade e regimental-